



LEITURA NO EXPEDIENTE DE:
25/04/2022
RITA DE CASSIA SILVA ORTEGA DE SOUZA /
79580831149 / AC SOLUTI Multipla v5 / Autenticação
keyidC552ED258009DF9C82C89F47C6DDB45F31DDB9B1
/ 10/02/2023
Tec. Legislativa

Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brillante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
"A Pequena Cativante"

Documento Aprovado
Em: 16/05/2022
RITA DE CASSIA SILVA ORTEGA DE SOUZA /
79580831149 / AC SOLUTI Multipla v5 / Autenticação
keyidC552ED258009DF9C82C89F47C6DDB45F31DDB9B1
/ 10/02/2023
Tec. Legislativa

Gabinete VEREADOR ADÃO EVANDRO PEREIRA LEITE - PP

INDICAÇÃO: 208/2022

INDICAMOS ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, LUCAS CENTENARO FORONI, depois de satisfeitas as formalidades regimentais, ouvido e esclarecido o Plenário,

Que seja encaminhado ao Legislativo Municipal, projeto de lei dispendo sobre criação de PREMIO-INCENTIVO a ser distribuído aos servidores municipais QUE NÃO OCUPAM CARGO EM COMISSÃO OU FUNÇÃO GRATIFICADA e que, através da assiduidade, pontualidade, dedicação, eficiência e produtividade, vêm colaborando com a Administração Municipal.

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação propõe a instituição, no âmbito do Poder Executivo de Rio brilhante, do PREMIO-INCENTIVO aos Servidores Públicos Municipais **que não estejam exercendo cargo em comissão ou outra função gratificada**, e que não tenham salário acima de dois salários mínimos vigente, correspondente a uma premiação anual por resultados, em função do desempenho dos servidores no auxílio à prestação de serviço, mediante avaliação de fatores como a assiduidade, pontualidade, dedicação, eficiência e produtividade.

O setor privado há tempo premia o desempenho vinculado a resultados. A meritocracia na seara das corporações privadas está focada, no mais das vezes, na obtenção de resultados para a organização. A preocupação em atender metas específicas e objetivos estratégicos é uma realidade presente na iniciativa privada, o que, por certo, motiva e estimula as pessoas que compõem o quadro funcional.

Com idêntica perspectiva, o Projeto busca trazer para o ambiente do serviço público a moderna e salutar experiência da gestão privada, consistente na premiação, eventual e variável, decorrente diretamente de resultados que reflitam a melhoria da prestação de serviço nos órgão públicos, cujos principais indicadores serão os índices de assiduidade, pontualidade, dedicação, eficiência e produtividade.

O objetivo da proposição é incitar o engajamento ainda maior dos nossos servidores na persecução de um serviço público célere e eficiente, tornando a atividade da área em que esteja lotado o servidor atraente, desafiador e menos burocratizante. Haverá, sem dúvida, aumento do grau de motivação e mais envolvimento dos servidores na busca da eficiência nos serviços públicos, materializada no cumprimento de resultados diretamente relacionados à melhoria da prestação do serviço à sociedade rio-brilhantense.

Nos termos da proposição, ainda fica determinado que o pagamento da premiação ocorra no ano posterior, referente ao período compreendido entre o dia 1º de janeiro a 31 de dezembro do ano anterior, a ser pago sempre no mês de junho. Devendo o valor a ser pago a título de Premio não ultrapassar a 01 (um) salário mínimo.

Pontue-se, por fim, que o PRÊMIO-INCENTIVO, que constitui uma prestação pecuniária eventual e variável, que nem integra nem se incorpora aos vencimentos, proventos ou pensões para nenhum efeito, e nem servirá de base para descontos previdenciários.

Entendendo assim justificada a presente matéria e visando a necessidade que a mesma requer, contamos com a presteza dos Nobres Edis e requeremos o apoio para aprovação da presente indicação.

Sala das Sessões, 25/04/2022 - 09:33:47

ADAO EVANDRO PEREIRA LEITE / 99897890106 / AC SOLUTI Multipla v5 / Autenticação keyidC552ED258009DF9C82C89F47C6DDB45F31DDB9B1 / 09/09/2022
Assinado Digitalmente